



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.442/2016, DE 17 DE MAIO DE 2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 80

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2007 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros e Pessoa Jurídica	R\$	19.000,00
---	-----	-----------

Ficha 111

01.06.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2009 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros e Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
---	-----	----------

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha 165

01.09.01 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem

26.782.0011.1024 - 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	28.000,00
---	-----	-----------

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Santa Clara D'Oeste, 17 de Maio de 2016.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIKAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO